

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 062/15-PGJ, DE 09 DE ABRIL DE 2015
PT 32.882/00-48**

Homologa a Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 48ª Circunscrição Judiciária, sediada em Guaratinguetá.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **homologa** a nova Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 48ª Circunscrição Judiciária, sediada em Guaratinguetá, autos do protocolado nº 32.882/00-48, de que consta a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARATINGUETÁ:

- a)** o 1º PJ de Guaratinguetá substitui o 2º PJ de Guaratinguetá;
- b)** o 2º PJ de Guaratinguetá substitui o 3º PJ de Guaratinguetá;
- c)** o 3º PJ de Guaratinguetá substitui o 4º PJ de Guaratinguetá;
- d)** o 4º PJ de Guaratinguetá substitui o 5º PJ de Guaratinguetá;
- e)** o 5º PJ de Guaratinguetá substitui o 1º PJ de Guaratinguetá.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Guaratinguetá, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 04 de março, pelo PJ de Cunha;
- b)** de 05 de março a 01 de maio, pelo 1º PJ de Aparecida;
- c)** de 02 de maio a 28 de junho, pelo 2º PJ de Aparecida;
- d)** de 29 de junho a 25 de agosto, pelo PJ de Roseira;
- e)** de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 1º PJ de Lorena;
- f)** de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Lorena.

II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APARECIDA:

- a)** o 1º PJ de Aparecida substitui o 2º PJ de Aparecida;
- b)** o 2º PJ de Aparecida substitui o 1º PJ de Aparecida.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Aparecida, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Guaratinguetá;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 4º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ROSEIRA:

- a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, o substitui o 4º PJ de Guaratinguetá;
- b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, o substitui o 3º PJ de Guaratinguetá;
- c) de 15 de abril a 02 de junho, o substitui o 1º PJ de Guaratinguetá;

- d) de 03 de junho a 22 de julho, o substitui o 2º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 23 de julho a 10 de setembro, o substitui o 5º PJ de Guaratinguetá;
- f) de 11 de setembro a 30 de outubro, o substitui o 1º PJ de Aparecida;
- g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Aparecida.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CUNHA:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 4º PJ de Guaratinguetá;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Guaratinguetá.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LORENA:

- a) o 1º PJ de Lorena substitui o 2º PJ de Lorena;
- b) o 2º PJ de Lorena substitui o 1º PJ de Lorena.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Lorena, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 18 de fevereiro, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista;
- b) de 19 de fevereiro a 02 de abril, pelo 2º PJ de Cachoeira Paulista;
- c) de 03 de abril a 15 de maio, pelo PJ de Piquete;
- d) de 16 de maio a 27 de junho, pelo 3º PJ de Guaratinguetá;
- e) de 28 de junho a 09 de agosto, pelo 4º PJ de Guaratinguetá;
- f) de 10 de agosto a 22 de setembro, pelo 5º PJ de Guaratinguetá;

- g)** de 23 de setembro a 05 de novembro, pelo 2º PJ de Guaratinguetá;
- h)** de 06 de novembro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Guaratinguetá.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIQUETE:

- a)** de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 1º PJ de Lorena;
- b)** de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 2º PJ de Lorena;
- c)** de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 1º PJ de Cachoeira Paulista;
- d)** de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Cachoeira Paulista.

VII. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA PAULISTA:

- a)** o 1º PJ de Cachoeira Paulista substitui o 2º PJ de Cachoeira Paulista;
- b)** o 2º PJ de Cachoeira Paulista substitui o 1º PJ de Cachoeira Paulista.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Cachoeira Paulista, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro;
- b)** de 25 de fevereiro a 14 de abril, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro;
- c)** de 15 de abril a 02 de junho, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro;
- d)** de 03 de junho a 22 de julho, o substitui o 4º PJ de Cruzeiro;
- e)** de 23 de julho a 10 de setembro, o substitui o PJ de Piquete;
- f)** de 11 de setembro a 30 de outubro, o substitui o 2º PJ de Lorena;
- g)** de 31 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Lorena.

VIII. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZEIRO:**1-A. 1ª série:**

- a)** o 1º PJ de Cruzeiro substitui o 4º PJ de Cruzeiro;
- b)** o 4º PJ de Cruzeiro substitui o 1º PJ de Cruzeiro.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 4º Promotores de Justiça de Cruzeiro, o 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro substitui o 4º Promotor de Justiça de Cruzeiro e o 3º Promotor de Justiça de Cruzeiro substitui o 1º Promotor de Justiça de Cruzeiro.

1-B. 2ª série:

- a)** o 2º PJ de Cruzeiro substitui o 3º PJ de Cruzeiro;
- b)** o 3º PJ de Cruzeiro substitui o 2º PJ de Cruzeiro.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 2º e 3º Promotores de Justiça de Cruzeiro, o 4º Promotor de Justiça de Cruzeiro substitui o 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro e o 1º Promotor de Justiça de Cruzeiro substitui o 3º Promotor de Justiça de Cruzeiro.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Cruzeiro, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Cachoeira Paulista;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Cachoeira Paulista;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo PJ de Queluz.

IX. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE QUELUZ:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 4º PJ de Cruzeiro.

X. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BANANAL:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, o substitui o PJ de Queluz;
- b) de 17 de março a 24 de maio, o substitui o 4º PJ de Cruzeiro;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, o substitui o 3º PJ de Cruzeiro;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, o substitui o 1º PJ de Cruzeiro;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Cruzeiro.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.67, p.116, de 10 de abril de 2015](#)